

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CASCAVEL**  
**3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE CASCAVEL - PROJUDI**  
**Avenida Tancredo Neves, 2320 - Fórum - Alto Alegre - Cascavel/PR**  
**CEP: 85.801-900 - Fone: (45) 3392-5069 - E-mail: cas-17vj-s@tjpr.jus.br**

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO JAQUELINE ALLIEVI, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente “on line”, no site [www.mariaclariceleiloes.com.br](http://www.mariaclariceleiloes.com.br), a saber:

**DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: 1ª Praça: 23/11/2021 às 14h30min; 2ª Praça: 07/12/2021 às 14h30min.**

**AUTOS: 0026130-84.2016.8.16.0021**

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): LYNCOLN CARNEIRO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.159.438/0001-10

EXECUTADO(S): LEANDRO MIRIM ALBIERO - CPF: 023.264.609-01; ROSEMARY PROVIN ALBIERO - CPF: 006.288.019-55

BEM(NS): 01 Veículo Marca: RENAULT/SANDERO STEPWAY, placas ADY-1817/PR; Chassi: 93YBSR8VKCJ929102; Cor: VERMELHA; RENAVAM: 346551374, VEÍCULO FUNCIONANDO, EM REGULAR ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANO 2012.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 4.816,54

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 23.400,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos e nos autos nº 0031221-24.2017.8.16.0021 da 5ª Vara Cível de Cascavel-PR.

DEPOSITÁRIO: Depositário Público.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Professor Orozendo Cordeiro de Jesus, 680, Bairro XIV de Novembro, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATACÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitido o oferecimento de caução idônea (art. 52, VII, da Lei nº 9.099/95).



**COMISSÃO:** A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

**INTIMAÇÃO:** Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

**OBSERVAÇÕES:** -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 04 de outubro de 2021.Eu, \_\_\_\_, que digitei e o juiz que subscreve.

**JAQUELINE ALLIEVI**  
**Juiz de Direito**

